Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO Nº 359, 28 DE ABRIL DE 2025.

Requeiro a V. Exa., na forma regimental, que seja solicitado ao chefe do Executivo, por meio da Secretaria competente, providências quanto à **regularização dos prazos de compra de suprimentos para a merenda escolar** no **CMEI Celina Salomé de Oliveira**, devido à falta de insumos que prejudica a alimentação dos alunos. Solicito também a **construção de novos banheiros para os funcionários**, visto que há apenas dois sanitários disponíveis para cerca de quarenta servidores, o que compromete as condições adequadas de trabalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 149 do Regimento Interno da Câmara, requeiro a Vossa Excelência o envio deste requerimento ao Poder Executivo Municipal, solicitando atenção urgente à situação enfrentada pelo **CMEI Celina Salomé de Oliveira**, no que diz respeito à insuficiência de suprimentos para a merenda escolar, ocasionada por atrasos e limitações no processo de aquisição de insumos, e à precariedade na infraestrutura de banheiros destinados aos servidores.

A merenda escolar é componente essencial para a permanência, o rendimento e o bem-estar dos alunos da educação infantil, sendo responsabilidade do Município garantir o fornecimento regular e de qualidade dos alimentos. A falta de suprimentos impacta diretamente na alimentação das crianças, comprometendo inclusive sua saúde e aprendizado.

Paralelamente, a inexistência de banheiros em número adequado para os servidores da unidade representa afronta às normas básicas de dignidade e salubridade no ambiente de trabalho, podendo inclusive configurar risco à saúde dos profissionais da educação.

Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se o presente requerimento diante das condições relatadas por servidores e pela comunidade escolar do **CMEI Celina Salomé de Oliveira**, que enfrentam dificuldades reais na manutenção de um ambiente adequado tanto para o ensino quanto para o exercício profissional.

A alimentação escolar, além de direito assegurado pela legislação, constitui parte essencial da política pública de educação e saúde, sendo inadmissível a sua interrupção ou precarização por questões logísticas ou administrativas.

Da mesma forma, a limitação de apenas dois banheiros para uso de quarenta funcionários vai de encontro aos padrões mínimos de infraestrutura recomendados por normas técnicas e sanitárias, afetando o bem-estar dos trabalhadores e, por consequência, a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Solicitamos, portanto, providências imediatas do Executivo para revisão dos prazos de compra dos insumos da merenda escolar, bem como a inclusão, no planejamento orçamentário e de obras, da construção de novos banheiros para os servidores da unidade.

Trata-se de medida urgente, justa e necessária, voltada à garantia da dignidade, da qualidade da educação pública e da valorização dos profissionais da rede municipal.

Sala de reuniões, 28 de abril de 2025

Fernando Pereira Antunes:03998092609

Assinado de forma digital por Fernando Pereira Antunes:03998092609
Dados: 2025.04.24 11:34:52 -03'00'

Fernando Pereira Antunes
Vereador

DEFERIDO
EM 05/05/25
PRESIDENTE